

Violência contra idosos: um problema que pode estar mais perto do que se imagina

Em episódio especial, o NoroCast coloca em debate os diferentes tipos de violência contra a pessoa idosa, os sinais de alerta e a importância de fortalecer a rede de proteção.

Foto: Alex Fernandes França



Ludmila Isabel Oliveira dos Reis participa de entrevista que aborda a violência contra a pessoa idosa e reforça a importância da informação, da prevenção e da proteção.

A violência contra a pessoa idosa pode assumir formas silenciosas e permanecer escondida por

longos períodos. Abandono, negligência, violência psicológica, abuso financeiro, golpes virtuais e ou-

tras situações podem comprometer a autonomia, a segurança e a dignidade de quem deveria estar rece-

bendo cuidado e proteção.

Página 3

VIDA COTIDIANA

Literatura

PÁG. 2

EXPONDO AS ESCRITURAS

A salvação não é um salário (Rm 4.4-5)

PÁG. 3

CRÔNICA

Mistério

PÁG. 8

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Dra., tenho a guarda unilateral do meu filho. Posso me mudar sem a autorização do pai?

PÁG. 8

O tempo está passando mais rápido ou somos nós que mudamos?

Ciência explica por que a passagem dos anos parece acelerar à medida que acumulamos experiências.

Ilustrativa/FreePik)



Parece que foi ontem que 2026 começou. O calendário avança, os meses se sucedem e, quando percebemos, já estamos diante dos últimos meses do ano. A sensação de que o tempo está passando cada vez mais

rápido é comum, mas não está necessariamente no relógio: está na forma como nosso cérebro percebe, registra e organiza as experiências que vivemos.

PÁG. 2

Maringá FC supera 83 toneladas de alimentos arrecadados e amplia impacto social dentro e fora de campo

PÁG. 6

Painel do TCE-PR sobre gastos com shows inspira projeto de lei na Câmara Federal

PÁG. 6

Alerta contra o mosquito da DENGUE



Elimine os criadouros do mosquito transmissor



Mantenha a caixa d'água limpa



Coloque areia nos vasos de planta



Guarde pneus sempre cobertos



Limpe as calhas da sua casa



Instale telas de proteção em janelas



PREFEITURA DE FLORÁI

Setembro chegou: por que temos a sensação de que o ano está passando cada vez mais rápido?

Com a chegada do último quadrimestre, cresce a impressão de que o calendário acelerou; estudos mostram que rotina, memória, emoções e sensação de falta de tempo influenciam a maneira como percebemos a passagem dos dias

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

“Parece que foi ontem que o ano começou.” A frase provavelmente já apareceu em alguma conversa nos últimos dias. Setembro chegou, o segundo semestre avançou rapidamente e, de repente, começam a surgir os comentários de que 2026 está passando depressa demais.

Mas será que o tempo realmente está passando mais rápido?

A resposta é não. O relógio continua seguindo o mesmo ritmo. O que muda é a maneira como o cérebro humano percebe e interpreta a passagem do tempo.

A chamada “percepção psicológica do tempo” é subjetiva e pode ser influenciada por aquilo que fazemos, sentimos e vivenciamos. Segundo a Associação Americana de Psicologia (APA), períodos de tédio ou pouca atividade podem parecer mais longos, enquanto momentos de envolvimento intenso em alguma atividade tendem a parecer mais rápidos.

Quando os meses parecem desaparecer

Uma das explicações para a sensação de que os anos passam mais rapidamente está relacionada à rotina e à memória.

Na infância e na adolescência, muitos acontecimentos são novidades: primeiro dia de aula, novas amizades, viagens, descobertas, mudanças de escola, primeiros empregos, relacionamentos e inúmeras experiências que deixam registros marcantes na memória.

Na vida adulta, entretanto, os dias podem se tornar mais previsíveis. Trabalho, compromissos, tarefas domésticas, responsabilidades familiares e atividades

repetidas fazem com que muitos dias tenham características semelhantes.

Quando olhamos para trás, períodos repletos de acontecimentos diferentes tendem a parecer mais longos e ricos em lembranças. Já períodos dominados pela repetição podem parecer ter passado rapidamente.

Pesquisas sobre percepção temporal apontam justamente para essa relação entre novidade, memória e sensação de duração. A ideia é que, retrospectivamente, avaliamos determinado período também pela quantidade e pela riqueza das experiências que conseguimos recordar.

A infância parecia durar mais?

Quem já é adulto provavelmente se lembra daquela sensação de que as férias escolares demoravam uma eternidade para terminar.

O mesmo acontece quando comparamos um ano da infância com um ano da vida adulta. Para uma criança, um período de doze meses representa uma parcela significativa de toda a vida vivida até então. Para um adulto, esse mesmo período representa uma fração proporcionalmente menor da experiência acumulada.

Mas essa não é a única explicação.

A quantidade de acontecimentos novos também importa. A infância costuma ser marcada por descobertas constantes. O mundo é desconhecido e, por isso, quase tudo pode se transformar em uma experiência memorável.

Na idade adulta, a familiaridade aumenta e, com ela, a repetição. Isso pode contribuir para a impressão de que os anos estão “encolhendo” quando são lembrados posteriormente.



Foto: Freepik

O relógio não acelera, mas a sensação é de que o tempo voa. Setembro chegou e trouxe a inevitável pergunta: como 2026 passou tão rápido?

O relógio não mudou. Nossa atenção, sim

Outro elemento importante é a atenção.

Quando uma pessoa está concentrada em uma tarefa, conversando com amigos ou envolvida em uma atividade prazerosa, ela tende a prestar menos atenção ao relógio. O período pode passar rapidamente.

Em contrapartida, quando alguém está esperando, entediado ou ansioso pelo fim de determinada situação, a atenção se volta constantemente para o tempo.

É por isso que dez minutos esperando por alguma coisa podem parecer muito mais longos do que dez minutos de uma conversa agradável.

A psicóloga Ruth Ogden, pesquisadora da percepção do tempo, explica à APA que emoções e atenção estão fortemente relacionadas à maneira como sentimos a passagem do tempo. A percepção também pode mudar conforme o contexto e o estado emocional da pessoa.

E existe ainda outro fator: a sensação de falta de tempo

A vida contemporânea acrescentou um ingrediente importante à equação: a impressão permanente de que não há tempo suficiente para fazer tudo.

Trabalho, família, compromissos, mensagens, redes sociais, notificações e inúmeras tarefas competem pela atenção ao longo do dia.

Essa sensação de pressão temporal pode fazer com que as pessoas tenham a impressão de estar sempre correndo atrás do relógio.

Pesquisas citadas pela literatura sobre percepção temporal indicam que a sensação de pressão e excesso de compromissos pode estar relacionada à percepção de que períodos da vida passam rapidamente.

Setembro tem um efeito especial

Existe também um componente psicológico associado ao calendário. Quando setembro chega, muitas pessoas passam a perceber

que restam apenas quatro meses para o fim do ano. O período entre janeiro e agosto já ficou para trás, enquanto compromissos tradicionalmente associados ao último trimestre começam a aparecer no horizonte.

Dia das Crianças, preparação para as festas de fim de ano, encerramento de atividades escolares, férias, confraternizações e Natal passam a ocupar espaço no planejamento.

O resultado é curioso: o ano ainda tem meses pela frente, mas nossa cabeça começa a tratá-lo como se estivesse na reta final.

Essa mudança de perspectiva pode intensificar a sensação de que o tempo está voando.

É possível “desacelerar” a percepção do tempo?

Não existe maneira de fazer o relógio andar mais devagar. Mas pesquisas sobre percepção temporal indicam que podemos modificar nossa relação subjetiva com a passagem dos dias.

Uma das possibilidades é quebrar, de tempos em

tempos, a rotina.

Conhecer um lugar diferente, aprender alguma coisa nova, retomar um hobby, mudar o caminho habitual, encontrar pessoas diferentes ou simplesmente prestar mais atenção às experiências cotidianas pode criar novas referências para a memória. Outra estratégia é registrar aquilo que foi vivido.

Fotografias, diários, anotações ou mesmo uma lista das coisas realizadas ao longo do ano podem ajudar a recuperar acontecimentos que, no cotidiano, acabam ficando esquecidos. A recomendação de especialistas é, em certa medida, simples: não apenas contar o que ainda falta fazer, mas também lembrar tudo aquilo que já foi vivido.

Quatro meses ainda são muito tempo

Talvez setembro seja justamente um bom momento para olhar para 2026 de outra maneira.

Em vez de pensar apenas que “o ano está acabando”, vale lembrar que ainda existem meses inteiros pela frente. Há tempo para concluir projetos, começar outros, rever prioridades e, principalmente, criar novas experiências.

A sensação de que o tempo está passando depressa não significa necessariamente que estamos perdendo a vida. Ela pode ser um convite para prestar mais atenção a ela.

Porque, no fim das contas, o calendário não acelerou. Quem mudou foi a nossa percepção sobre aquilo que acontece enquanto ele avança.

E talvez essa seja uma das melhores razões para aproveitar os próximos meses com um pouco mais de presença. Setembro apenas começou.



Vida cotidiana

Jorge Antonio Salem
E-mail: jasalemfar@gmail.com
Escritor

Literatura

Meus caros leitores, hoje trago esse tema que muito me agrada. Literatura. E para falar sobre esse tema, lembramos do início do maior evento da literatura nacional. Dia 04 de setembro iniciará a Bienal Internacional do Livro em São Paulo. Serão 10 dias de pessoas que amam os livros e que trocarão informações importantíssima. Participarão desse evento os editores, escritores, gráficos, livreiros, distribuidores e principalmente os leitores apaixonados por livros.

E vocês, amigos leitores da coluna Vida Cotidiana, também gostam de ler livros?

A escrita é de aproximadamente 5000 anos antes de Cristo (A.C.). Há 3000 anos A.C., a leitura se expandiu para os textos religiosos. Na Grécia e Roma antiga, ler era um ato

normalmente coletivo em voz alta para que todos ao redor pudessem ouvir. Na idade média, se popularizou nos mosteiros, mas ainda havia uma restrição dos estudos e poucos sabiam ler. Já com a invenção da Prensa de Gutenberg em 1455 (D.C.), o livro começou a se popularizar, se tornando mais barato e possibilitando uma maior distribuição a população.

Hoje, temos os livros físicos, esses que podemos comprar em muitas livrarias espalhadas pelo mundo. Praticamente todas as cidades brasileiras possuem um local para venda de livros. Seja uma grande livraria ou pequenas bancas e até prateleiras com alguns exemplares em comércio de outros produtos. Além desses livros físicos, temos aqueles em arquivos eletrônicos, que os leitores fazem uso de celular, computadores, tablets ou algum dispositivo eletrônico. As vezes compram o arquivo ou apenas o direito de ler o livro. As escolas ainda possuem bibliotecas com livros para empréstimo ou ainda as cidades que possuem biblioteca pública. São tantas as formas que as pessoas podem ter contato com a leitura. Ainda existe outra forma de acesso ao livros que são os aplicativos para ouvir a leitura. Dessa forma as pessoas podem ouvir o livro em seu trabalho, quando estão dirigindo ou mesmo na tranquilidade do lar.

Nessa Bienal que está para iniciar, três dos dez dias já estão com os ingressos esgotados. É uma festa relacionada

ao livro, onde muitos escritores farão o lançamento do seu último livro publicado. Muitas palestras realizadas por escritores independentes ou contratados por editoras. Muitos sorteios de livros, uma enorme praça de alimentação e até parque de diversão já teve em outras edições.

A literatura faz parte da cultura de um povo, onde os livros mostram a história, os problemas e os sonhos de uma população. Ajuda a guardar as tradições e a força de uma comunidade. E a leitura faz a população conhecer tudo isso entendendo outras realidades e formas de viver.

A leitura também impacta na saúde do ser humano. Ajuda a desenvolver e formar as crianças. Com relação ao adulto, pode ajudar na prevenção de doenças senis.

E você amigo leitor? Como está a sua leitura? Quantos livros você já leu esse ano?

Entre nas minhas redes sociais ou do Jornal Noroeste de Nova Esperança e nos fale sobre o que precisamos para nossa coluna Vida Cotidiana, ficar melhor ainda para vocês. Gostaria muito de ouvir as suas sugestões.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

ANUNCIE
Aqui
 Produtos, Serviços,
 Negócios

JORNAL
NOROESTE
www.jornalnoroeste.com

Jornal bimensual (Terça-feira e Sexta-feira)



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>
Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 005/2026

Ratifico o ato de contratação, a favor da Empresa SOLUÇÃO NETWORK PROVIDER LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.693.643/0001-47, para contratação de pessoa jurídica especializada para a contratação de prestação de serviços contínuos de telecomunicações do Legislativo Municipal, conforme previsto no edital de dispensa de licitação, publicado no dia 27/08/2026.

Valor estimado total: R\$ 2.399,64 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Presente o constante dos autos, faço ao disposto no art. 72 da Lei no 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Nova Esperança, 04 de setembro de 2026.

Boaz Oliveira Paugiani
Boaz Oliveira Paugiani
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas convoca a população em geral para participar da **Audiência Pública** prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no próximo dia **28 de setembro de 2026 (Segunda - feira)**, com início após a Sessão Ordinária, no plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua: Vereador Nelson Faccin nº268, para que o Poder Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026**. O atendimento à disposição legal dar-se-á perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, constituída na forma regimental.

Obs.: A audiência pública será transmitida ao vivo pela rede social youtube.com no Canal da Câmara Municipal de Presidente Castelo.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, em 03 de setembro de 2026.

Ademir Cristóvão da Silva
Ademir Cristóvão da Silva
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – Fone/fax – 0XX44 3112 4357
E-Mail: camara@cmopb.pr.gov.br
CEP: 87180-000 PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (44) 3352-4545
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 6.728 / 2026

Dispõe sobre a limitação de empenhos na Administração Direta e Indireta do Município de Nova Esperança.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, § 1º, 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio fiscal no Município;
CONSIDERANDO a incerteza na arrecadação até encerramento do exercício;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das obrigações pactuadas;
CONSIDERANDO o cumprimento das metas bimestrais do cronograma de desembolso financeiro fixadas na programação financeira no início do exercício de 2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica limitado o empenhamento de despesas de qualquer natureza na Administração Direta e Indireta do Município de NOVA ESPERANÇA.

§ 1º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - Excluem-se da situação exposta no “caput” as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 2º - Caso haja imperiosa necessidade da realização da despesa com recursos próprios do Município, os responsáveis pelas unidades orçamentárias deverão formalizar autorização junto ao Prefeito Municipal, indicando os recursos orçamentários e financeiros que suportarão a despesa.

Art. 3º - O descumprimento das normas acima expostas, pelas unidades orçamentárias, importará em sanções previstas na Legislação vigente, além de comunicação aos órgãos oficiais de controle.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ESPERANÇA,PR, 04 de setembro de 2026

JOÃO EDUARDO PASQUINI
JOÃO EDUARDO PASQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PNAIB

SÚMULA: DÍVULGA O RESULTADO FINAL OFICIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAIB EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR E ABRE PRAZO PARA A HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte, no Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Péricles Martins**, bem como pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sra. **Roseleane Alves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAIB, no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, na Instrução Normativa MNC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, bem como nas demais atos normativos aplicáveis, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.708, de 24 de agosto de 2026, que institui a Comissão de Avaliação e Seleção para análise dos projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc – PNAIB, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação e Seleção, regularmente instituída, procedeu à análise e avaliação dos projetos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAIB, observando os critérios e procedimentos estabelecidos no respectivo instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que foram assegurados, durante todo o procedimento, os princípios da publicidade e transparência, mediante a divulgação dos atos pertinentes ao processo de seleção;

CONSIDERANDO que a Ata de Avaliação dos Projetos, contendo os resultados das análises e avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, foi devidamente publicada no Portal da Transparência do Município de Presidente Castelo Branco/PR, na aba “ALDIR BLANC”, possibilitando amplo acesso aos interessados e assegurando a transparência do procedimento;

CONSIDERANDO que, após a publicação dos resultados da etapa de seleção na data de 31 de agosto de 2026, foi assegurado aos participantes e eventuais terceiros interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de questionamentos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Impugnações ou interposição de recursos, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026;

CONSIDERANDO que o referido prazo transcorreu na data de 03 de setembro de 2026 sem a apresentação de questionamentos, impugnações ou recursos em face das avaliações e dos resultados divulgados pela Comissão de Avaliação e Seleção;

CONSIDERANDO, portanto, o encerramento da etapa de seleção e a consolidação do resultado, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e às disposições do Edital;

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL OFICIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO dos projetos classificados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAIB, destinado à seleção de agentes culturais para execução de projetos com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAIB, conforme relação apresentada a seguir.

Art. 1º. Das categorias e classificação final:

Sequência do projeto: 1.1

PF/PI	Proponente	Categoria	Projeto	Cota	Pontuação	Classificação	Ordem
Pessoa Jurídica	24.683.192 JOSIMAR PIRES RIBEIRO	1.1 Música Popular	2º e FESTIVAL DE TALENTOS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Não	98	Classificado (a)	1º Lugar

Sequência do projeto: 1.2

PF/PI	Proponente	Categoria	Projeto	Cota	Pontuação	Classificação	Ordem
Pessoa Jurídica	JULIANA BISCHOFF	1.2 Música Popular	2º e FESTIVAL DE TALENTOS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Não	98	Classificado (a)	1º Lugar

Art. 2º. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, compreendido entre os dias 04 e 08 de setembro de 2026, para que os agentes culturais classificados apresentem a documentação necessária à habilitação, nos termos do item 9 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAIB.

Parágrafo único. A documentação de habilitação deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido neste artigo, observadas as exigências previstas no Edital, sob pena de aplicação das consequências nele previstas.

Art. 3º. Os Agentes Culturais classificados devem encaminhar os documentos obrigatórios para o e-mail: cultura@presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Art. 4º. O presente Resultado Final será publicado no Portal da Transparência do Município de Presidente Castelo Branco/PR, na aba “ALDIR BLANC”, para fins de ampla publicidade e conhecimento de todos.

Presidente Castelo Branco/PR, 04 de setembro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES DOS SANTOS
ROSELENE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

documentação necessária à habilitação, nos termos do item 9 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAIB.

Parágrafo único. A documentação de habilitação deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido neste artigo, observadas as exigências previstas no Edital, sob pena de aplicação das consequências nele previstas.

Art. 3º. Os Agentes Culturais classificados devem encaminhar os documentos obrigatórios para o e-mail: cultura@presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Art. 4º. O presente Resultado Final será publicado no Portal da Transparência do Município de Presidente Castelo Branco/PR, na aba “ALDIR BLANC”, para fins de ampla publicidade e conhecimento de todos.

Presidente Castelo Branco/PR, 04 de setembro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES DOS SANTOS
ROSELENE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2026 – NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAIB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAIB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOÃO PÉRICLES MARTINATI**, e o(a) AGENTE CULTURAL, **24.683.192 JOSIMAR PIRES RIBEIRO**, inscrito sob CNPJ nº 24.683.192/0001-46, neste ato representado por **JOSIMAR PIRES RIBEIRO**, portador do CPF/MF de nº 068.942.089-37, residente e domiciliado à Rua Atalaia, 132 - Jardim Karei, Vila Guadiana, na Cidade de Mandaguaiçu, Estado do Paraná, telefone: (44) 98804-7345, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Nº 14.399/2022 (PNAIB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAIB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “2º FESTIVAL DE TALENTOS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO”, contemplado conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAIB (LEI Nº 14.399/2022) - Processo Administrativo nº 102/2026 – Sequência do projeto 1.1.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 21.433,00 (vinte e três mil, quatrocentos e três reais reais).

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 260 – Nu Pagamentos S.A, Agência 0001, Conta Corrente nº 87248593-7, para recebimento e movimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Presidente Castelo Branco/PR:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações apresentadas pelo(a) AGENTE CULTURAL;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentadas pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplência;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município de Presidente Castelo Branco/PR por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Presidente Castelo Branco/PR a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 a contar do término da execução do Projeto.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pela necessidade integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciária imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de administrabilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de administrabilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 30% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado espontaneamente.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Município de Presidente Castelo Branco/PR realizará o monitoramento das ações através da Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente instituída pelo DECRETO N.º 1.708, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no sítio eletrônico da prefeitura municipal: <https://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br/>.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Nova Esperança/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, 04 de setembro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Pelo Agente Cultural:

24.683.192/0001-46 JOSIMAR PIRES RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2026 – NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAIB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAIB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOÃO PÉRICLES MARTINATI**, e o(a) AGENTE CULTURAL, **JULIANA BISCHOFF**, inscrita sob CNPJ nº 17.915.959/0001-50, neste ato representada por **JULIANA SANTOS BISCHOFF**, portadora do CPF/MF de nº 0.044.288.059-09, residente e domiciliada à Rua Pastor Anísio Francisco da Silva, Jardim Alvorada, nº 833, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.033-010, telefone: (44) 92000-5582, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Nº 14.399/2022 (PNAIB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAIB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “2º FESTIVAL DE TALENTOS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO”, contemplado conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAIB (LEI Nº 14.399/2022) - Processo Administrativo nº 102/2026 – Sequência do projeto 1.2.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 260 – Nu Pagamentos S.A, Agência 0001, Conta Corrente nº 54584812-8, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Presidente Castelo Branco/PR:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações apresentadas pelo(a) AGENTE CULTURAL;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentadas pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplência;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município de Presidente Castelo Branco/PR por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de até 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Presidente Castelo Branco/PR a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da

TJPR anuncia três novos fóruns na região Norte do Paraná

Foram lançadas as pedras fundamentais dos fóruns de Centenário do Sul, Mandaguaçu e Sarandi

Foto: Divulgação



uma resposta ao crescimento da comarca e à necessidade de oferecer uma estrutura adequada às atuais demandas da população. “O lançamento da pedra fundamental do novo fórum não representa apenas o início de uma obra, e sim a concretização de uma aspiração antiga da comunidade, sobretudo, o reconhecimento de uma necessidade que há muito se tornou inquestionável.” A magistrada também ressaltou o impacto da iniciativa para a população: “por isso, o novo Fórum não é um luxo, nem uma obra meramente administrativa, é um investimento direto na cidadania e na qualidade da prestação jurisdicional para a Comarca de Mandaguaçu.”

O prefeito de Mandaguaçu, José Roberto Mendes, ressaltou que a nova sede do Fórum permitirá ampliar a estrutura disponível para atender às demandas da comarca e poderá contribuir para a futura expansão da prestação jurisdicional no município. “O nosso novo Fórum vai oferecer uma estrutura mais adequada e também permitirá, no futuro, a implantação da tão sonhada segunda vara judicial. Essa é outra solicitação da nossa comunidade, que sabemos que está sendo avaliada e muito bem alicerçada, para que possamos, em tempo, garantir mais agilidade aos milhares de processos em andamento e melhorar a prestação dos serviços à população.”

Sarandi

Na Comarca de Sarandi, será construído um novo prédio para ampliar o fórum atual existente. A área complementar a ser construída é de quase 3 mil metros quadrados. O investimento estimado é de R\$ 22,5 milhões.

Com isso, a comarca passará a contar com sete gabinetes para juízes e assessoria, sete secretarias judiciais, sete gabinetes de promotor de Justiça, sete salas de audiência, uma sala de conciliação e um plenário do Tribunal do Júri com 88 assentos. Além disso, haverá espaços integrados para atuação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Defensoria Pública, Conselho da Comunidade e Núcleo Psicossocial.

“O lançamento da pedra fundamental da ampliação do nosso fórum simboliza mais do que o início de uma obra, representa um investimento na prestação jurisdicional, na condição de trabalho dos magistrados e servidores e, principalmente, no atendimento digno e eficiente à população que busca diariamente o Judiciário”, afirmou a juíza diretora do Fórum, Vanyelza Mesquita Bruno.

Modernização do Judiciário paranaense

Desde maio, foram lançadas as pedras fundamentais de 14 novos fóruns no estado. As novas edificações fazem parte do plano de obras do Poder Judiciário do Estado do Paraná para o período de 2025 a 2030, elaborado a partir de critérios técnicos que consideram fatores como o estado de conservação dos fóruns, acessibilidade, demanda processual e necessidades estruturais das comarcas.

Além de aumentar a capacidade de atendimento à população, os novos fóruns foram concebidos para oferecer ambientes mais modernos, acessíveis e adequados às exigências atuais da prestação jurisdicional.

Assessoria de imprensa TJPR

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) realizou, nos dias 3 e 4 de setembro, o lançamento das pedras fundamentais de três novos fóruns na região Norte. As cidades de Centenário do Sul, Mandaguaçu e Sarandi ganharão novas edificações. O investimento total previsto nestas obras será de R\$ 47,3 milhões.

“Realizamos um trabalho criterioso, levantando as condições materiais das 163 comarcas do nosso estado do Paraná. Avaliamos a conservação das edificações, as condições de acessibilidade, o volume processual, entre outros indicadores relevantes”, explicou a presidente do TJPR, desembargadora Lidia Maejima. “Foi um exercício de muita escuta ativa que resultou no Plano de Obras do Poder Judiciário do Paraná para o período de 2025 a 2030, um documento que está disponível de forma transparente no site do nosso Tribunal para que todos possam acompanhar onde e como estamos investindo o precioso dinheiro público”, completou.

Centenário do Sul

O novo Fórum de Centenário do Sul terá 658 metros quadrados de área construída com um gabinete para juiz e assessoria, uma secretaria judicial, um gabinete de promotor de Justiça, uma sala de audiência, uma sala de conciliação e um plenário do Tribunal do Júri com 18 assentos. O custo estimado da obra é de R\$ 9,8 milhões.

“Será um espaço onde vamos poder acolher a população e os servidores em um local adequado. É uma obra muito importante para a cidade e para o Poder Judiciário do Paraná, afirmou o prefeito de Centenário do Sul, Melquiades Tavian Junior. “É com muita alegria que vemos agora se concretizar esse sonho da comunidade local. O novo Fórum será muito bem-vindo para bem atender todos os jurisdicionados”, disse o juiz diretor do Fórum de Centenário do Sul, André Luis Palhares Montenegro de Moraes.

Mandaguaçu

Em Mandaguaçu, o novo fórum terá 1.589 metros quadrados de área construída, com três gabinetes para juízes e assessoria, quatro secretarias judiciais, três gabinetes de promotor de justiça, duas salas de audiência, duas salas de conciliação e um plenário do Tribunal do Júri com 60 assentos. O custo estimado da obra é de R\$ 15 milhões.

A juíza diretora do Fórum de Mandaguaçu, Josiane Pavelski Constantinov, destacou que a construção da nova sede representa

O diagnóstico precoce é um dos principais fatores para aumentar as possibilidades de cura do câncer infantojuvenil. Durante o Setembro Dourado, mês dedicado à conscientização sobre a doença, a coordenadora médica do Centro de Oncologia Infantojuvenil do Hospital da Criança de Maringá (HCM), a oncologista e hematologista pediátrica Alessandra Borges, reforça a importância de reconhecer alterações persistentes no quadro de saúde das crianças e buscar avaliação médica. Quando identificado precocemente e tratado em centros especializados, o câncer infantojuvenil pode apresentar mais de 70% de chances de cura.

Em 2026, o Ministério da Saúde definiu como tema norteador do Setembro Dourado a mensagem: “O câncer infantojuvenil tem desafios, mas também tem cura: fique atento aos sinais”. A campanha reforça a importância da informação e da atenção aos sinais da doença, para que o cuidado e a investigação possam acontecer no momento adequado.

Segundo Alessandra, a identificação antecipada pode possibilitar o início rápido do tratamento adequado. Além de aumentar a chance de cura, o diagnóstico precoce pode reduzir complicações relacionadas à doença avançada e, em alguns casos, permitir tratamentos menos intensos. Diferentemente de muitos cânceres em adultos, o câncer em crianças, na maioria das vezes, não está relacionado, segundo a médica, a hábitos de vida ou fatores ambientais, o que torna o reconhecimento dos sinais de alerta uma das principais estratégias para enfrentar a doença.

Entre os sinais que merecem atenção estão palidez persistente, cansaço excessivo ou fra-

queza, febre prolongada sem causa definida, perda de peso sem explicação, dores ósseas ou articulares persistentes, caroços ou aumento de gânglios, aumento do abdome ou presença de massa, além de sangramentos ou manchas roxas sem explicação. Também devem ser investigados sintomas como dor de cabeça persistente acompanhada de vômitos, alteração visual ou mudança de comportamento, alterações neurológicas, como desequilíbrio, convulsões ou perda de força, e alterações oculares, como reflexo esbranquiçado na pupila ou estrabismo de aparecimento recente.

A presença desses sintomas, no entanto, não significa que a criança tenha câncer, ainda de acordo com a oncopediatra. Na maioria das vezes, eles estão associados a doenças benignas comuns na infância. O que deve aumentar a atenção é a combinação de persistência, progressão, ausência de uma explicação convincente e mudança no padrão habitual da criança. “Não é preciso reconhecer o câncer; é preciso reconhecer quando algo não está seguindo a evolução habitual”, explica Alessandra.

No HCM, o setor de Oncologia do hospital completou, em agosto, um ano de funcionamento com um balanço que evidencia a importância da estrutura especializada para o atendimento de crianças e adolescentes com suspeita ou diagnóstico de câncer. Desde o início das atividades, mais de 70 crianças foram investigadas pela equipe, com 40 diagnósticos confirmados.

No período, foram realizadas 700 sessões de quimioterapia, cerca de 650 atendimentos ambulatoriais e 290 internações. Além disso, oito pacientes foram repatriados para Marin-

gá, permitindo que continuassem o tratamento oncológico próximos de suas famílias e da rede de apoio.

Orientação - A dificuldade em identificar precocemente a doença está justamente no fato de que seus sintomas iniciais podem se confundir com manifestações de doenças comuns da infância. Além disso, alguns tumores são raros, fazendo com que outras causas sejam consideradas inicialmente pelos profissionais de saúde. A demora para conseguir consultas, exames, encaminhamentos ou avaliação em centros especializados também pode contribuir para o diagnóstico tardio. Por isso, segundo a médica, é necessário investir tanto na orientação da população quanto na capacitação contínua dos profissionais da atenção primária e dos serviços de emergência.

Para Alessandra, o Setembro Dourado deve ser uma oportunidade para ampliar o conhecimento, e não para gerar medo nos pais. “A maioria dos sintomas que aparecem na infância não é câncer. Mas quando alguma coisa persiste, piora ou foge do padrão daquela criança, não devemos simplesmente esperar passar indefinidamente”, afirma.

A especialista reforça ainda que a percepção dos próprios pais merece ser considerada: “Às vezes, o que chama atenção é simplesmente aquela percepção dos pais de que ‘meu filho não está como sempre’. Essa percepção merece ser ouvida e avaliada.” A orientação é procurar atendimento e não adiar a investigação quando houver sinais persistentes ou progressivos.

Assessoria de imprensa

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Natália Landin Leite, classificada em 3º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026, regime CLT, para o cargo de Agente de Apoio Educacional e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Natália Landin Leite
Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ nº 70.708.968/0001-11 - www.novaesperanca.pr.gov.br

Genialdo 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 132/2026, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011:

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 003/2026, por meio da Portaria nº 17.649, de 3 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias municipais do Poder Executivo, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Devanilda Lopes de Freitas	Agente de Apoio Educacional	41º	AC

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrevocável, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ nº 70.708.968/0001-11 - www.novaesperanca.pr.gov.br

Genialdo 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 132/2026, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011:

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 003/2026, por meio da Portaria nº 17.649, de 3 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias municipais do Poder Executivo, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Rúbia Loraia Frattini	Agente de Apoio Educacional	51º	AC

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrevocável, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 132/2026 - PMPCB.

REF.: Inexigibilidade nº 23/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUN. DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR. CNPJ Nº 73.629.180/0001-49.

OBJETO: LOCAÇÃO DE BARRACÃO COM METRAGEM DE 366,00 M² (TREZENTOS E SESENTA E SEIS METROS QUADRADOS), PARA O FUNCIONAMENTO DA COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLADO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	V. MENSAL	V. ANUAL
1	LOCAÇÃO DE BARRACÃO COM METRAGEM DE 366,00 M² (TREZENTOS E SESENTA E SEIS METROS QUADRADOS), PARA O FUNCIONAMENTO DA COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLADO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.	MES	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

- IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 17 da Glória Patrimônio Irci - Barracão edificado em estrutura de concreto, em ótimas condições arquitetônicas e estruturas com tamanho de 366,00 m².

- Imóvel inscrito sob matrícula de nº 3.848 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança/PR.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Juntos por uma Castelo Branco melhor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 04 de setembro de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04 de setembro de 2026.

Presidente Castelo Branco, 04 de setembro de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:7339 113904

(Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:7339113904 Data: 2026.09.04 15:23:43 -03'00')

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

(Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:7339113904 Data: 2026.09.04 15:23:43 -03'00')

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte - Fone: (44) 3135-0810
CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 116/2026 - PMPCB.

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 030.783.649-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA, PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS EM GERAL (CERTIDÕES, AVERBAÇÕES, LAVRATURA DE ESCRITURAS E OUTROS).

Item	Especificação	GAT MAT SERV	Unid	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA, PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS EM GERAL (CERTIDÕES, AVERBAÇÕES, LAVRATURA DE ESCRITURAS E OUTROS).		UNID	1,00		R\$ 100.000,00

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 13 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco, 04 de setembro de 2026.

Juntos por uma Castelo Branco melhor

JOAO PERICLES MARTINATI:73 339113904

(Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:7339113904 Data: 2026.09.04 15:23:43 -03'00')

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

(Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:7339113904 Data: 2026.09.04 15:23:43 -03'00')

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte - Fone: (44) 3135-0810
CNPJ nº 76.279.959/0001-70

Maringá FC supera 83 toneladas de alimentos arrecadados e amplia impacto social dentro e fora de campo

Clube também destinou mais de R\$ 78 mil para causas sociais e proteção animal por meio do ingresso solidário nos últimos três anos

Fotos: Divulgação Maringá FC

O Maringá Futebol Clube vem consolidando, a cada temporada, o compromisso de ser muito mais do que uma equipe de futebol. Entre os anos de 2024, 2025 e 2026, o clube arrecadou e destinou mais de 83 toneladas de alimentos, além de R\$ 55.859,00 para famílias em situação de vulnerabilidade social e, só em 2026, R\$ 29.500,00 para ações voltadas à causa animal.

As doações de alimentos e dos recursos destinados às famílias são realizadas por meio do Programa de Apoio Social e Mobilização Voluntária de Maringá (Pra Somar), de 2025 e 2026, e para a PROVOPAR em 2024, sendo resultado do ingresso solidário, modalidade em que o torcedor garante o benefício da meia-entrada mediante a doação de alimentos ou do voucher social. O MFC também promoveu ações com a Legião da Boa Vontade (LBV), que atende crianças e idosos em vulnerabilidade social.

Segundo estimativas,



o volume arrecadado pelo Maringá FC é suficiente para contribuir com a alimentação de aproximadamente 700 famílias, compostas por quatro pessoas, durante cerca de seis meses, demonstrando o impacto social que o futebol pode gerar quando aliado à solidariedade.

Para a coordenadora de Ações Sociais do Maringá

FC, Luanna Machado, esse compromisso faz parte da identidade construída pelo clube. "O Maringá Futebol Clube entende que também é uma ferramenta social e que sua força pode contribuir diretamente com a comunidade. Hoje contamos com um departamento dedicado exclusivamente às ações sociais e queremos ampliar esse impacto a cada temporada. Nossa meta, agora na segunda fase da Série C é alcançar a marca de 100 toneladas de alimentos arrecadados em troca do ingresso solidário, beneficiando mais de 800 famílias em situação de vulnerabilidade. O futebol tem um alcance enorme e queremos lotar o WD e utilizar essa força para transformar vidas", destacou.

Compromisso também com a causa animal

Além da arrecadação de alimentos, o ingresso solidário também pode ser adquirido por meio da doação de ração para cães e gatos ou pela compra do voucher social em parceria com a ONG

AMAAR, referência na proteção animal em Maringá e região.

Somente em 2026, essa iniciativa já proporcionou a arrecadação de R\$ 29.500,00 destinados diretamente à entidade para custeio de tratamentos, medicamentos, cirurgias, alimentação e demais despesas dos animais resgatados.

Segundo Luanna, o objetivo do clube é se tornar uma referência nacional também nessa área. "Desde que adotamos o Dogão como mascote, em 2018, a causa animal passou a fazer parte da identidade do clube. Ao longo desses anos realizamos diversas campanhas, ações de conscientização e, mais recentemente, oficializamos a parceria com a AMAAR. Além das arrecadações nos jogos, toda a receita de royalties da nossa cerveja oficial Vira Lata, em parceria com a Cervejaria Araucária, também é destinada à entidade. Já contribuímos para a adoção de 27 animais de forma direta e queremos ampliar cada vez mais esse



trabalho."

As ações sociais do Maringá FC vão além das arrecadações realizadas em dias de jogos. O clube desenvolve projetos como a Torcida do Futuro, que leva gratuitamente estudantes da rede pública ao Estádio Re-

de.

O slogan "Mais que um time, uma cidade" traduz exatamente esse propósito. Mais do que promover entretenimento, formar atletas e disputar competições, o Maringá Futebol Clube busca utilizar a força do esporte



gional Willie Davids para vivenciarem a experiência de acompanhar uma partida de futebol. Os alunos também participam de visitas ao Centro de Treinamento, conhecem os atletas, comissão técnica e toda a estrutura do clube.

Além disso, jogadores e o mascote Dogão participam frequentemente de visitas a escolas, entidades sociais, hospitais e projetos desenvolvidos na cidade e na região, aproximando ainda mais o clube da comunidade.

para gerar impacto positivo na sociedade, contribuindo com projetos sociais, incentivando a solidariedade e fortalecendo o vínculo com toda a comunidade.

Ainda em 2026, o Dogão terá pelo menos mais três jogos em casa, podendo ter o quarto em caso de classificação para a final da competição. O clube espera pelo menos 10 mil torcedores em seus jogos no WD nessa fase decisiva em busca do acesso para a Série B.

Assessoria de imprensa

Painel do TCE-PR sobre gastos com shows inspira projeto de lei na Câmara Federal

Apresentado no último dia 3 por deputado mineiro, que regulamenta e amplia a transparência na contratação de artistas por órgãos públicos

Um painel elaborado pelo Tribunal de Contas do Paraná que disponibiliza os gastos das 399 prefeituras do estado com shows e eventos artísticos inspirou projeto de lei protocolado nesta quinta-feira (3 de setembro) na Câmara Federal pelo deputado Miguel Ângelo Monteiro Andrade (PT-MG). Acesse aqui o Painel de Gastos com Eventos Municipais, recém-incluído no Portal Informação para Todos (PIT) do TCE-PR.

A iniciativa do deputado federal mineiro, formalizada no Projeto de Lei nº 5292/2026, estabelece normas para ampliar a transparência e a rastreabilidade na utilização de recursos públicos na realização de eventos festivos e na contratação de apresentações artísticas no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Entre as medidas previstas no PL está a exigência de justificativa prévia da autoridade competente, com informações sobre a finalidade

pública do evento, as razões da contratação, o valor estimado da despesa, a origem dos recursos e sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento.

Atricon

Coube à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) apresentar a proposta ao parlamentar, que pretende estabelecer parâmetros nacionais de transparência, planejamento, motivação e responsabilidade na aplicação de recursos públicos nesta finalidade. A iniciativa foi construída pela Atricon a partir da experiência acumulada pelo Sistema Tribunais de Contas na fiscalização dessas despesas e tem como objetivo transformar situações identificadas pelos órgãos de controle em uma atuação preventiva, proporcionando maior segurança jurídica aos gestores e melhores condições para o exercício do controle externo e do controle social.

Após o levantamento, a

equipe técnica do TCE-PR trabalhou em conjunto com a Atricon na construção da proposição apresentada ao deputado Miguel Ângelo, que acolheu a iniciativa e protocolou a proposta na Câmara dos Deputados, dando início à sua tramitação.

Razoabilidade

O texto do PL 5292/26 prevê a demonstração da razoabilidade dos valores contratados, com elementos que permitam compreender a formação do preço, além da avaliação de que a despesa não comprometerá a continuidade de serviços públicos essenciais.

Outro eixo central é o fortalecimento da transparência ativa, com a divulgação da justificativa administrativa, dos contratos, termos aditivos e demais instrumentos relacionados à contratação, permitindo aos órgãos de controle e à sociedade acompanhar informações como artista ou grupo contratado, valores, origem dos recursos e fundamento jurídico da despesa.

A proposta não cria limites, percentuais ou tetos de gastos, nem interfere na escolha dos artistas ou no conteúdo das manifestações culturais. O objetivo é assegurar que as decisões sejam devidamente planejadas, fundamentadas e transparentes, preservando a autonomia dos gestores e dos entes federativos.

"Com essa iniciativa, a Atricon reafirma seu compromisso com o aperfeiçoamento da administração pública, a prevenção de irregularidades e o fortalecimento do controle externo, enquanto a atuação do deputado Miguel Ângelo contribui para inserir o tema na agenda legislativa e permitir seu debate no Congresso Nacional", afirma o presidente da entidade, conselheiro Edilson Silva (TCE-RO).

Painel do TCE-PR

O Painel de Gastos com Eventos Municipais demonstra que, de 2021, os municípios paranaenses gastaram aproximadamente R\$ 1,21 bilhão em shows artísticos.

Nesse período de seis anos e meio, eles contrataram 1.133 artistas – denominação que congrega atrações individuais, duplas ou grupos musicais. Apenas seis das 399 prefeituras do estado (1,5% do total) não registraram o custeio desse tipo de evento com dinheiro público no intervalo avaliado.

Os filtros combináveis do painel permitem pesquisar gastos individualizados por município, ano e mês, valor por artista contratado e de qual fonte contábil saiu o dinheiro. Também é possível comparar o gasto em shows com a receita do município e com seus investimentos em saúde e educação no período.

Os dados do painel são apresentados de forma clara e interativa, na forma de gráficos, mapas e tabelas. Com esse trabalho, o TCE-PR auxilia o cidadão a exercer – individualmente ou por meio de entidades – o controle social sobre o gasto e as políticas públicas.

“O direito à cultura e

ao lazer é assegurado pela Constituição. O painel possui caráter exclusivamente informativo e foi desenvolvido com a finalidade de induzir a transparência e a boa gestão dos recursos públicos, sem a emissão de qualquer juízo de valor quanto à pertinência da promoção de eventos culturais”, esclarece o presidente do TCE-PR, conselheiro Ivens Linhares.

Portal Informação para Todos

Atualmente composto por 24 painéis, o PIT agrupa, de forma simplificada e interativa, informações relevantes sobre a gestão dos 399 municípios do Paraná. Ali estão, por exemplo, dados individualizados e comparativos sobre obras; gastos com combustíveis e diárias; licitações; contratos; convênios; investimento e estrutura de saneamento básico e até a destinação de verbas repassadas aos municípios por meio de emendas parlamentares.

TCE/PR

Assessoria de imprensa

Contribua com o Jornalismo Local

PIX - QR CODE



Crônica

Fabiana Margonato

Mistério

Eu olhava o relógio. O tempo corria bem mais rápido do que eu desejava.

- Que vergonha! Bem no primeiro dia de aula não vou chegar a tempo. Vou deixar os alunos esperando...

A moça sentada ao meu lado no ônibus respondeu alguma coisa, mas não prestei atenção. Minha mão suave em meio às palpitações.

Era meu primeiro dia dando aulas na faculdade. Professora de Bioestatística. Estava preocupada. Única matéria no curso de Farmácia em que tinha pego exame. Pensando bem, não acreditava que tivesse sido por acaso.

Naquele momento, a ansiedade mudava o foco. O medo aumentava à medida que o tempo passava.

Bioestatística seria fácil se ao menos eu conseguisse

chegar no horário.

Saí da rodoviária às quatro da tarde. Mas era sexta. O ônibus - especialmente lotado - parava de minuto em minuto. Precisaria entrar em sala às sete, depois de uma viagem de mais ou menos uns noventa quilômetros.

Minha mão estava gelada. A moça do lado via. E apenas me escutava.

O ônibus parou. Hora de a moça descer. Faltavam vinte minutos para as sete e eu ainda tinha uns dez quilômetros pela frente. E mais uma dezena de paradas. Um choro veio à garganta. Nem me despedi direito da moça.

Senti uma mão puxando o meu braço:

- Vem, desce comigo.
- Eu? Como assim?
- Vamos!! Vou te ajudar. Anda que vai dar tempo.

Não entendi direito. Apenas segui a moça e desci do ônibus com ela.

Por um instante, pensei não saber o que estava fazendo. Mas fiz apenas o que pude fazer na hora. Nada seria muito pior do que me atrasar logo no primeiro dia.

Uma mulher mais velha esperava por ela na rodoviária. Conversaram alguma coisa que não entendi. Depois a moça falou direto comigo:

- Minha mãe vai te levar.

Não me restava nada, senão aceitar.

Me ofereceram o banco da frente. A moça foi

atrás.

Fui falando, contando tudo e mais um pouco pra elas durante o caminho. Elas quase não falavam. E eu pouco escutava.

Faltando cinco para as sete, estava eu em frente ao meu destino. Ofereci pagamento. Não aceitaram. Perguntei o nome. Pedi o endereço. Escreveram em papel. Peguei correndo e desci.

Fui para a aula e vieram outras aulas.

Semanas depois, tive a chance de agradecer. Em uma tarde de folga, resolvi pegar um ônibus e fazer uma visita. Eu, naquela época, ainda não tinha celular. Apenas fui. Eu e meu mapa.

Encontrei a rua - mas não o número que me deram.

Bati na vizinhança. Em uma casa, depois em outra. Não conheciam a moça. Não conheciam a mãe. E ninguém parecido jamais havia passado por lá.

Um calafrio tomou conta de mim. E fui embora sem conseguir saber.

Prefiro acreditar no que soube desde quase sempre: pode ser que o impossível aconteça enquanto sequer consigo imaginar.

Fabiana Margonato é mestre em Estudos Linguísticos pela UEM, cronista, professora de redação, esposa e mãe de três.
Instagram: @fabiana_margonato

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Espaço Jurídico minuto família

Dra. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada - OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Dra., tenho a guarda unilateral do meu filho. Posso me mudar sem a autorização do pai?

Essa é uma dúvida bastante comum, principalmente quando o responsável pela guarda pretende mudar de cidade por motivos de trabalho, relacionamento, questões financeiras ou em busca de melhores condições de vida. Entretanto, ter a guarda unilateral de um filho não signi-

fica que o outro genitor deixe de ter direitos e deveres em relação à criança.

A guarda unilateral atribui a um dos genitores a responsabilidade pela tomada das principais decisões relacionadas à rotina do filho. Isso, porém, não retira do outro genitor o exercício do poder familiar. Mesmo sem possuir a guarda, ele continua tendo o direito de acompanhar a criação, educação e saúde da criança, além de manter a convivência familiar.

Por esse motivo, uma mudança de cidade que envolva a criança não deve ser tratada simplesmente como uma decisão particular do genitor que possui a guarda. É necessário analisar de que maneira a mudança afetará a convivência com o pai ou a mãe que permanecerá na cidade de origem.

Se houver concordância entre os pais, o ideal é formalizar o acordo, estabelecendo como ficará a convivência, os períodos de férias, feriados, datas comemorativas e, se necessário, a responsabilidade pelos deslocamentos.

Por outro lado, quando não existe concordância, a questão pode ser levada ao Poder Judiciário. O juiz analisará as circunstâncias do caso, considerando fatores como o motivo da mudança, a distância entre as cidades, as con-

dições oferecidas à criança no novo local e a possibilidade de preservar a convivência com o outro genitor.

Uma mudança motivada por uma oportunidade de trabalho, por exemplo, pode ser considerada legítima quando demonstrado que proporcionará melhores condições de vida à família e que serão adotadas medidas para preservar a convivência da criança com o outro genitor. Já uma mudança realizada com o objetivo de dificultar ou impedir esse contato pode trazer consequências jurídicas.

É importante lembrar que a convivência familiar é, principalmente, um direito da própria criança. Por isso, os conflitos entre os pais não devem se sobrepor ao bem-estar e à estabilidade dos filhos.

Assim, cada caso deve ser analisado individualmente. Quando a mudança for necessária e houver uma justificativa legítima, o caminho mais seguro é buscar o consenso entre os pais e, não sendo possível, procurar a Justiça antes de realizar a mudança, para que sejam estabelecidas as condições necessárias à preservação da convivência familiar.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

FAZENDO A NOSSA PARTE, SOMOS MAIS FORTES

CADA UM DEVE FAZER SUA PARTE!



SEQUE ÁREAS QUE
ACUMULEM ÁGUA.



MANTENHA CAIXAS
D'ÁGUA TAMPADAS E
AS CALHAS LIMPAS.



COLOQUE AREIA
NO PRATO
DAS PLANTAS.



EMBALE
OBJETOS QUE
ACUMULEM ÁGUA.



Presidente
Castelo Branco
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde